

## COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA / NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO – Nº 242/2021

Data: 13/09/2021

Assuntos: PDDE NOVO ENSINO MÉDIO – ESCLARECIMENTOS

PDDE MANUTENÇÃO 2021 – PAF

PDDE NOVO ENSINO MÉDIO - RECURSOS PARA ESCOLAS VINCULADAS  
FORMULÁRIO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Prezados,

Retransmitimos orientações da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFI, por meio da Subsecretaria, em relação ao uso de recursos do PDDE Novo Ensino Médio e Manutenção:

### “1) PDDE NOVO ENSINO MÉDIO – ESCLARECIMENTOS

A fim de elucidar as dúvidas das escolas acerca do uso do recurso do PDDE Novo Ensino Médio, atualizamos o Manual de Aquisição e o portal do PDDE Paulista com as seguintes informações:

- Os itens que possuem ata de registro de preços (ARP) vigente devem ser adquiridos preferencialmente via ARP, caso a APM seja participante, e recomenda-se que não sejam comprados itens já adquiridos pela SEDUC e com previsão de entrega ou instalação nas escolas da rede, a fim de evitar duplicidades no uso dos recursos.

Assim, é importante ressaltar que todos os itens que sejam necessários para implementação de itinerários formativos podem ser adquiridos com recursos do PDDE Novo Ensino Médio, desde que:

- sigam as regras da Resolução SEDUC nº 71, de 11-8-2021;
- observem os grupos de despesa (custeio ou capital);
- sejam precedidos de pesquisa de preço com, no mínimo, três fornecedores, conforme artigo 9º do Decreto nº 64.644/2020.

Neste primeiro momento, para fins de planejamento do PAF e uso dos recursos, a escola deve organizar o montante que será destinado para cada um dos itinerários formativos a serem oferecidos. Informamos, também, que o ponto 7 - Prazo de Execução, do documento PAF, teve sua nomenclatura alterada de:

- Previsão de início do Itinerário Formativo - Previsão de fim do Itinerário Formativo para:
- Previsão de início da execução dos recursos planejados - Previsão de fim da execução dos recursos planejados

Desta maneira, o início da execução dos recursos planejados pode se dar imediatamente após o recebimento dos recursos, ou seja, neste ano. A redação anterior, incorretamente, dava a entender que os recursos só poderiam ser utilizados a partir do início dos itinerários formativos, ou seja, no ano de 2022. É importante que as escolas já planejem e executem os gastos necessários para deixar a escola preparada para a oferta dos itinerários em 2022.

Ressaltamos, ainda, que o prazo para finalização do planejamento do PAF Novo Ensino Médio é dia 15/09. Os repasses só serão realizados mediante a conclusão do PAF na SED.

Na sexta-feira (10/09), foram iniciados os repasses do PDDE Novo Ensino Médio a mais de 600 unidades escolares que já haviam finalizado o PAF. O recurso deve cair na conta das escolas hoje (13/09).

Ademais, qualquer dúvida pode ser enviada através do e-mail [pdde@educacao.sp.gov.br](mailto:pdde@educacao.sp.gov.br).

Solicitamos que seja evitado o uso do Microsoft Teams para esta finalidade.

## 2) PDDE MANUTENÇÃO 2021 – PAF

Informamos que foi disponibilizado no dia 03/09 na Secretaria Escolar Digital - SED o Plano de Aplicação Financeira – PAF do PDDE Manutenção 2021, que deverá ser finalizado pelas escolas até o dia 20/09. Pedimos atenção para as principais mudanças estipuladas com a nova Resolução SEDUC nº 73, de 20-08-2021, a qual versa sobre as normas para adesão, repasse e aplicação financeira dos recursos do PDDE Paulista Manutenção, as quais:

1. Estarão aptas para receber os recursos todas as escolas que tenham encaminhado todas as suas prestações de contas do exercício anterior para análise do CAF da Diretoria de Ensino de jurisdição;
2. Os repasses serão suspensos para escolas com reprovação na prestação de contas, até a devida regularização;
3. Os critérios de repasses são mantidos os mesmos para o PDDE Paulista Manutenção;
4. O valor do repasse ordinário do PDDE Paulista Manutenção terá como critério a utilização efetiva dos recursos em conta corrente da APM, isto é, será calculada uma taxa de execução dos recursos repassados, taxa essa que condicionará o volume de recursos do repasse.
  - a) Por exemplo, baseando-se nos saldos atuais das duas contas bancárias de uma determinada escola, caso ela tenha executado “entre 40% e 49,9%” de todos os

recursos já repassados para ela, nas duas contas, então, tal escola deverá receber 50% do valor destinado à ela, no exercício atual, mediante elaboração do PAF;

b) Para este cálculo, será utilizada a data-base do saldo em conta de 13/09 (mais informações abaixo). Recomendamos consulta ao Artigo 10 e ao Anexo da Resolução para verificar a metodologia de cálculo.

Informamos, ainda, que a atualização dos saldos em conta ocorreu diariamente, às 00:30. O saldo foi atualizado e carregado na SED automaticamente. Informamos que o saldo foi congelado às 00h30 de 13/09. Ou seja, o recurso em conta nesta data-base será utilizado para apurar o critério da utilização efetiva de recursos.

Caso haja alguma unidade escolar que necessite devolver recursos que tenham afetado o recebimento do PDDE Manutenção, verifique o comunicado abaixo “FORMULÁRIO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS”.

Ademais, qualquer dúvida pode ser enviada através do e-mail [pdde@educacao.sp.gov.br](mailto:pdde@educacao.sp.gov.br). Solicitamos que seja evitado o uso do Microsoft Teams para esta finalidade.

### **3) PDDE NOVO ENSINO MÉDIO - RECURSOS PARA ESCOLAS VINCULADAS**

Para esclarecer as dúvidas acerca do uso do recurso do PDDE Novo Ensino Médio para escolas vinculadas, orientamos:

De acordo com a Resolução 71, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre os repasses do PDDE Novo Ensino Médio, o cálculo destinado para cada escola possui os seguintes critérios:

Artigo 3º - Os valores de repasse para cada APM habilitada serão calculados pela Secretaria da Educação a partir dos critérios a seguir:

I - Valor fixo de R\$ 10.000,00 por escola;

II - valor adicional de R\$ 100,00 por aluno de ensino médio.

Desta forma, para àquelas unidades escolares que possuem escolas vinculadas, o repasse contabiliza em seu valor adicional o valor per capita de 100 reais por aluno das escolas vinculadas também. A unidade escolar vinculadora, portanto, é responsável por realizar os gastos necessários para suprir as necessidades da unidade vinculada, montante que pode ser até superior aos valores repassados referentes aos alunos da vinculada.

Contudo, como exposto no artigo 3º, inciso I, há também valor fixo único de 10 mil por escola, o qual não contabiliza duas vezes quando há escola vinculada. Sendo assim, entendemos que é razoável que o planejamento dos recursos leve em consideração as necessidades de cada unidade escolar, através da decisão coletiva das Associações de

Pais e Mestres e comunidade escolar, a fim de garantir que todos sejam contemplados com os recursos do PDDE Paulista - Novo Ensino Médio.

Ademais, qualquer dúvida pode ser enviada através do e-mail [pdde@educacao.sp.gov.br](mailto:pdde@educacao.sp.gov.br). Solicitamos que seja evitado o uso do Microsoft Teams para esta finalidade.

#### 4) FORMULÁRIO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Informamos que está disponível neste link (<https://forms.gle/Y5YhqjMMojaksa458>) o formulário para devolução de recursos do PDDE Paulista para os casos em que a unidade escolar não tenha demanda para utilizar a verba repassada, ou seja necessária a devolução por outro motivo. Os valores poderão ser devolvidos parcial ou totalmente, mediante justificativa.

A instituição de ensino deverá avaliar a conveniência em realizar a devolução dos recursos considerados excedentes, pois, uma vez efetuada a devolução, podem não existir novos repasses no mesmo exercício para o mesmo objeto de repasse.

Caso o recurso devolvido pela unidade escolar tenha impactado o valor repassado no PDDE Manutenção, em virtude da regra da utilização efetiva de recursos, a SEDUC irá avaliar a justificativa e, caso seja considerada procedente, realizará um repasse suplementar.

Ressaltamos que este formulário NÃO se refere à devolução de recursos em virtude de problemas na prestação de contas - esse tipo de restituição ocorrerá via SED, e instruções serão passadas posteriormente.

SUBSECRETARIA /COFI”  
-----

Em caso de dúvidas, o CAF e o Núcleo de Finanças desta Diretoria de Ensino colocam-se à disposição para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosália Cavalheiro de Oliveira  
Diretor I – Núcleo de Finanças

De acordo.

Myriam Ester Salum Giunta  
Diretor Técnico II – Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura